

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AO PROJETO DE LEI Nº 2.784, DE 2000

EMENDA Nº 02

Acrescente-se aos arts. 14 e 15 do substitutivo a menção à nova redação (“NR”) que conferem, respectivamente, aos arts. 18 e 34 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Pastor Amarildo
Relator

307400.020